



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO N. 7.819 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 7.582 de 31 de Março de 2020 que “Institui o Comitê Municipal de Emergência para o combate à fofça, no enfrentamento do novo Coronavírus”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal – LOM,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.582 de 31 de Março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Municipal instituído por este Decreto terá a seguinte composição:

- 01 – Rogério Oliveira de Freitas – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- 02 – Luana Maria Costa Dantas – Representante da Secretaria de Saúde;
- 03 – Renata Nunes da Silva – Representante do CMAS (sociedade civil);
- 04 – Ana Carolina Freitas Miranda – Representante da Câmara de Vereadores;
- 05 – Cleini Maria de Lima Vieira – Representante a sociedade civil (Vicentinos);
- 06 – Cristina Fátima Urzedo Ribeiro – Representante Educação Nutricionista;
- 07 – Antonio Augusto Marques dos Santos – Representante das Igrejas Evangélicas;
- 08 – Lindalva Maria Santana Vasconcelos – Representante da Entidade Amor Além da Vida;
- 09 – Silvana de Oliveira – Representante do Ministério Público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iturama/MG, 13 de janeiro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

13/01/2021

Secretário Municipal de Governo

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG
www.iturama.mg.gov.br